



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Rua Gomes Carneiro nr. 01, - Bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96010-610
Telefone: e Fax: @fax_unidade@

PRA TERMO ADITIVO 8.666/1993

Processo nº 23110.027460/2020-95

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COMPROMISSO CELEBRADO
ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE PELOTAS E A
COOPER-RECICLE - COOPERATIVA
DE TRABALHO.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS – UFPel**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **92.242.080/0001-00**, com endereço na Rua Gomes Carneiro nº 01, Pelotas/RS, doravante denominada **UFPel**, por intermédio de sua Reitora, Prof^ª Isabela Fernandes Andrade, brasileira, portadora da Matrícula Funcional nº1934425, nomeada pelo Decreto de 05 de janeiro de 2021, publicado na seção 02 do Diário Oficial da União em 06 de janeiro de 2021, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA Cooper-Recicle** Cooperativa de Trabalho, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 26.483.517/0001-72, sediada em Pelotas, neste ato representada por Tiago dos Santos Pierobom, RG nº 6069709811, e inscrito no CPF sob nº 00245696075, tendo em vista o que consta neste processo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Compromisso (1716462):

1. DO OBJETO

1.1 Prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar a seguinte vigência: de 30/05/2024 a 29/05/2025, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993. Promover, ainda, a alteração da cláusula nona do Termo de Compromisso Coop. de Catadores NPA 1716462, onde lê-se: "O presente Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, prorrogável uma vez por igual período", leia-se: O presente Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A validade do presente Termo Aditivo se dará na data de sua assinatura.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COMPROMISSO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com

seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 24/05/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago dos Santos Pierobom, Usuário Externo**, em 26/05/2024, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2616860** e o código CRC **AE3243C6**.

Referência: Processo nº 23110.027460/2020-95

SEI nº 2616860